



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 096**, de 11 de Setembro de 1989.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aos professores lotados na rede Municipal de Educação, reajuste na orde de 30% (trinta por cento).

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do disposto no artigo anterior desta lei, são oriundos de dotações já consignadas no presente orçamento.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na sua data de publicação retroagindo-se a 1º de Julho de 1989.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Setembro de 1989.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.